

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.876 • terça-feira, 23 de Abril de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 007/02/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO PERTENCENTES DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos integrantes da carreira Guarda Civil Municipal do Município de Corumbá/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 21 de abril de 2024, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre **8 (oito) horas do dia 24 de abril de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59m (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do dia 25 de abril de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**.

2.1.1. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada

período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.3.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.3.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.3.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

2.5. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.6. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.7. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.9. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Corumbá/MS, 23 de abril de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal de Corumbá/MS

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

DIOCORUMBÁ



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.876 • terça-feira, 23 de Abril de 2024



ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR

CARGO: 1000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO, 1001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO										
	2 - C	3 - D	4 - B	5 - A	6 - A	7 - C	8 - A	9 - E	10 - E	
1 - C	12 - C	13 - E	14 - E	15 - C	16 - C	17 - B	18 - D	19 - E	20 - E	
11 - A	22 - C	23 - C	24 - B	25 - B	26 - B	27 - A	28 - D	29 - C	30 - C	
21 - A	32 - C	33 - E	34 - B	35 - D	36 - C	37 - B	38 - E	39 - C	40 - A	
31 - B										

EDITAL Nº 009/01/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Poder Executivo de Corumbá/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 21 de abril de 2024, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre **8 (oito) horas do dia 24 de abril de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59m (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do dia 25 de abril de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.1.1. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não

conhecimento.

2.3.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.3.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.3.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

2.5. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.6. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.7. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.9. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Corumbá/MS, 23 de abril de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal de Corumbá/MS

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

IPTU 2024

30%

DESCONTO
À VISTA

PRORROGADO ATÉ 30 DE ABRIL

Informações e Carnês

Central de Atendimento ao Cidadão (CAC)

Rua Frei Mariano nº. 66 – Centro.

boleto On-line
corumba.ms.gov.br

PREFEITURA DE
CORUMBÁ



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR

CARGO: 1000 - AGENTE DE APOIO INSTITUCIONAL II (AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS II), 1001 - AGENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I (AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 1002 - AGENTE DE BIBLIOTECA (AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS II), 1003 - AGENTE DE DISCIPLINA (AGENTE DE APOIO ESCOLAR II), 1004 - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (AGENTE DE APOIO ESCOLAR I), 1006 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I , 1007 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II , 1009 - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I), 1010 - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II), 1011 - COZINHEIRO - CAMPO (AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS), 1014 - MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO (AGENTE DE APOIO ESCOLAR II), 1015 - MONITOR DE ALOJAMENTO MASCULINO (AGENTE DE APOIO ESCOLAR II), 1016 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÁGUAS (AGENTE DE APOIO ESCOLAR II), 1017 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (AGENTE DE APOIO ESCOLAR II), 1018 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL (AGENTE DE APOIO ESCOLAR II)									
1 - D	2 - E	3 - C	4 - E	5 - A	6 - B	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - C	12 - D	13 - B	14 - C	15 - A	16 - E	17 - C	18 - D	19 - A	20 - D
21 - B	22 - C	23 - B	24 - C	25 - B	26 - B	27 - D	28 - C	29 - E	30 - C
CARGO: 1005 - AGENTE DE MERENDA (AGENTE DE APOIO ESCOLAR II)									
1 - D	2 - E	3 - C	4 - E	5 - A	6 - B	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - C	12 - D	13 - C	14 - E	15 - D	16 - A	17 - D	18 - B	19 - C	20 - B
21 - E	22 - D	23 - B	24 - C	25 - D	26 - B	27 - D	28 - B	29 - D	30 - C
CARGO: 1008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA (AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE II)									
1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - B	30 - C
31 - D	32 - B	33 - C	34 - D	35 - B	36 - C	37 - A	38 - E	39 - B	40 - B
CARGO: 1012 - MECÂNICO DE EMBARCAÇÕES (AGENTE MANUTENÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS)									
1 - D	2 - E	3 - C	4 - E	5 - A	6 - B	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - C	12 - D	13 - C	14 - E	15 - D	16 - A	17 - D	18 - B	19 - C	20 - B
21 - C	22 - D	23 - C	24 - D	25 - E	26 - C	27 - E	28 - B	29 - C	30 - B
CARGO: 1013 - MECÂNICO DE VEÍCULOS (AGENTE MANUTENÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS)									
1 - D	2 - E	3 - C	4 - E	5 - A	6 - B	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - C	12 - D	13 - C	14 - E	15 - D	16 - A	17 - D	18 - B	19 - C	20 - B
21 - C	22 - C	23 - B	24 - E	25 - E	26 - C	27 - C	28 - A	29 - B	30 - B
CARGO: 1019 - MOTORISTA DA SAÚDE (CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II), 1020 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II), 1021 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL I), 1022 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II)									
1 - D	2 - E	3 - C	4 - E	5 - A	6 - B	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - C	12 - D	13 - C	14 - E	15 - D	16 - A	17 - D	18 - B	19 - C	20 - B
21 - C	22 - B	23 - E	24 - A	25 - A	26 - D	27 - D	28 - C	29 - B	30 - D
CARGO: 1023 - PILOTEIRO (CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II)									
1 - D	2 - E	3 - C	4 - E	5 - A	6 - B	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - C	12 - D	13 - C	14 - E	15 - D	16 - A	17 - D	18 - B	19 - C	20 - B
21 - C	22 - E	23 - B	24 - C	25 - E	26 - A	27 - D	28 - B	29 - D	30 - E
CARGO: 1024 - TRATORISTA (CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II)									



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

1 - D	2 - E	3 - C	4 - E	5 - A	6 - B	7 - B	8 - E	9 - D	10 - A
11 - C	12 - D	13 - C	14 - E	15 - D	16 - A	17 - D	18 - B	19 - C	20 - B
21 - D	22 - B	23 - D	24 - E	25 - A	26 - C	27 - E	28 - C	29 - A	30 - B

CARGO: 2000 - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS (TÉCNICO DE AÇÕES SOCIAIS)

1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - A	30 - B
31 - B	32 - E	33 - C	34 - E	35 - B	36 - D	37 - A	38 - C	39 - B	40 - E

CARGO: 2001 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I)

1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - A	30 - C
31 - D	32 - B	33 - E	34 - B	35 - A	36 - C	37 - A	38 - D	39 - C	40 - E

CARGO: 2002 - CUIDADOR SAÚDE MENTAL (TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I)

1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - C	30 - E
31 - A	32 - D	33 - B	34 - A	35 - E	36 - B	37 - B	38 - B	39 - E	40 - D

CARGO: 2003 - CUIDADOR SOCIAL (TÉCNICO DE AÇÕES SOCIAIS)

1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - E
31 - C	32 - D	33 - B	34 - D	35 - C	36 - A	37 - E	38 - B	39 - D	40 - D

CARGO: 2004 - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DANÇA: BALÉ CLÁSSICO, MODERNA, CONTEMPORÂNEA, PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA (TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II), 2021 - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DANÇA: DANÇAS URBANAS (STREET DANCE) (TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II), 2022 - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DANÇA: DANÇAS POPULARES, FOLCLÓRICAS E PARA-FOLCLÓRICAS, DE SALÃO; (TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II)

1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - E	30 - A
31 - B	32 - B	33 - C	34 - C	35 - A	36 - E	37 - D	38 - B	39 - E	40 - B

CARGO: 2023 - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÚSICA: CLARINETE SI BEMOL E SAXOFONE (TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II), 2024 - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÚSICA: FLAUTA TRANSVERSAL (TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II), 2025 - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÚSICA: VIOLÃO POPULAR E CLÁSSICO (TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II), 2026 - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÚSICA: TECLADO E PIANO (TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II), 2027 - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÚSICA: BATERIA E PERCUSSÃO (TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II)

1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - B
31 - E	32 - C	33 - A	34 - D	35 - E	36 - D	37 - B	38 - E	39 - A	40 - B



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

CARGO: 2006 - ORIENTADOR SOCIAL (TÉCNICO DE AÇÕES SOCIAIS)									
1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - A	30 - C
31 - B	32 - E	33 - B	34 - E	35 - A	36 - B	37 - C	38 - C	39 - A	40 - E
CARGO: 2007 - TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I (TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I)									
1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - B	30 - B
31 - A	32 - C	33 - D	34 - E	35 - A	36 - E	37 - D	38 - B	39 - E	40 - C
CARGO: 2008 - TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II (TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II)									
1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - E	30 - B
31 - B	32 - C	33 - A	34 - E	35 - C	36 - A	37 - D	38 - C	39 - A	40 - D
CARGO: 2009 - TÉCNICO DE BIBLIOTECA (TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II)									
1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - B	30 - E
31 - A	32 - B	33 - A	34 - C	35 - C	36 - E	37 - D	38 - D	39 - E	40 - E
CARGO: 2010 - TÉCNICO DE CULTURA (TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II)									
1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - C	30 - D
31 - E	32 - B	33 - A	34 - B	35 - A	36 - B	37 - D	38 - B	39 - A	40 - C
CARGO: 2011 - TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO)									
1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - B	30 - D
31 - A	32 - E	33 - E	34 - C	35 - E	36 - C	37 - E	38 - A	39 - D	40 - D
CARGO: 2012 - TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO)									
1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - A	30 - C
31 - B	32 - D	33 - D	34 - E	35 - B	36 - A	37 - A	38 - C	39 - C	40 - D
CARGO: 2013 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II)									
1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - B	30 - C
31 - C	32 - A	33 - E	34 - C	35 - A	36 - D	37 - D	38 - A	39 - D	40 - B

CARGO: 2014 - TÉCNICO DE ESPORTES (TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II)

1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - B	30 - B
31 - C	32 - E	33 - D	34 - B	35 - E	36 - D	37 - A	38 - B	39 - A	40 - A

CARGO: 2015 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO (TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II)

1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - A
31 - C	32 - B	33 - E	34 - D	35 - A	36 - C	37 - B	38 - E	39 - D	40 - A

CARGO: 2016 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA (TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II)

1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - C	30 - D
31 - E	32 - A	33 - D	34 - B	35 - C	36 - B	37 - C	38 - B	39 - E	40 - B

CARGO: 2017 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I (TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I)

1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - B	30 - B
31 - D	32 - A	33 - E	34 - D	35 - B	36 - C	37 - A	38 - A	39 - C	40 - A

CARGO: 2018 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II (TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II)

1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - C	30 - A
31 - D	32 - B	33 - A	34 - C	35 - B	36 - A	37 - D	38 - B	39 - B	40 - D

CARGO: 2019 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL II)

1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - B
31 - C	32 - C	33 - A	34 - E	35 - B	36 - E	37 - B	38 - D	39 - E	40 - A

CARGO: 2020 - TOPÓGRAFO (TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL II)

1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - C	17 - C	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - E	23 - B	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - B	29 - B	30 - C
31 - E	32 - D	33 - A	34 - C	35 - D	36 - E	37 - B	38 - A	39 - C	40 - D

CARGO: 3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/ CIÊNCIAS HUMANAS (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

11 - D	12 - E	13 - C	14 - E	15 - C	16 - A	17 - D	18 - C	19 - A	20 - C
21 - A	22 - D	23 - D	24 - B	25 - C	26 - A	27 - D	28 - E	29 - E	30 - D
31 - E	32 - A	33 - B	34 - D	35 - A	36 - D	37 - B	38 - E	39 - A	40 - D

CARGO: 3001 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/ ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO), 3009 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - C	14 - E	15 - C	16 - A	17 - D	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - A	23 - C	24 - E	25 - B	26 - E	27 - B	28 - D	29 - C	30 - A
31 - C	32 - D	33 - B	34 - D	35 - A	36 - D	37 - B	38 - E	39 - A	40 - D

CARGO: 3002 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO / EDUCAÇÃO INFANTIL (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO), 3010 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - C	14 - E	15 - C	16 - A	17 - D	18 - A	19 - B	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - C	26 - B	27 - D	28 - B	29 - D	30 - E
31 - C	32 - E	33 - B	34 - D	35 - A	36 - D	37 - B	38 - E	39 - A	40 - D

CARGO: 3003 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO / LINGUAGEM (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - C	14 - E	15 - C	16 - A	17 - D	18 - A	19 - A	20 - D
21 - C	22 - E	23 - A	24 - B	25 - D	26 - A	27 - D	28 - C	29 - B	30 - B
31 - A	32 - C	33 - B	34 - D	35 - A	36 - D	37 - B	38 - E	39 - A	40 - D

CARGO: 3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - C	14 - E	15 - C	16 - A	17 - D	18 - C	19 - B	20 - D
21 - D	22 - C	23 - B	24 - D	25 - C	26 - D	27 - C	28 - D	29 - C	30 - C
31 - D	32 - E	33 - B	34 - D	35 - A	36 - D	37 - B	38 - E	39 - A	40 - D

CARGO: 3005 - PROFESSOR DE LIBRAS (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - C	14 - E	15 - C	16 - A	17 - D	18 - D	19 - B	20 - A
21 - E	22 - C	23 - C	24 - A	25 - B	26 - E	27 - D	28 - E	29 - D	30 - B
31 - C	32 - A	33 - B	34 - D	35 - A	36 - D	37 - B	38 - E	39 - A	40 - D

CARGO: 3006 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - C	14 - E	15 - C	16 - A	17 - D	18 - C	19 - A	20 - C
21 - A	22 - E	23 - B	24 - D	25 - E	26 - C	27 - E	28 - D	29 - C	30 - D
31 - C	32 - B	33 - B	34 - D	35 - A	36 - D	37 - B	38 - E	39 - A	40 - D

CARGO: 3007 - PROFESSOR DE ARTE (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - C	14 - E	15 - C	16 - A	17 - D	18 - C	19 - D	20 - D
21 - C	22 - A	23 - C	24 - B	25 - E	26 - B	27 - B	28 - E	29 - B	30 - C



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

31 - D	32 - E	33 - B	34 - D	35 - A	36 - D	37 - B	38 - E	39 - A	40 - D
CARGO: 3008 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - C	14 - E	15 - C	16 - A	17 - D	18 - D	19 - C	20 - D
21 - B	22 - B	23 - D	24 - B	25 - E	26 - A	27 - E	28 - B	29 - D	30 - E
31 - A	32 - C	33 - B	34 - D	35 - A	36 - D	37 - B	38 - E	39 - A	40 - D
CARGO: 4000 - ANALISTA CONTÁBIL MUNICIPAL									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - E	24 - B	25 - E	26 - C	27 - A	28 - C	29 - D	30 - A
31 - E	32 - B	33 - D	34 - A	35 - C	36 - B	37 - A	38 - C	39 - E	40 - D
CARGO: 4001 - ANALISTA GESTÃO GOVERNAMENTAL / ADMINISTRAÇÃO									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - E	23 - D	24 - D	25 - E	26 - E	27 - B	28 - C	29 - B	30 - A
31 - D	32 - E	33 - C	34 - E	35 - B	36 - B	37 - B	38 - E	39 - D	40 - B
CARGO: 4002 - ANALISTA GESTÃO GOVERNAMENTAL / CIÊNCIAS ECONÔMICAS									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - C	22 - E	23 - A	24 - B	25 - D	26 - A	27 - E	28 - D	29 - B	30 - C
31 - E	32 - B	33 - C	34 - E	35 - C	36 - A	37 - D	38 - C	39 - B	40 - D
CARGO: 4003 - ANALISTA JURÍDICO MUNICIPAL									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - D	22 - B	23 - A	24 - E	25 - C	26 - E	27 - D	28 - B	29 - C	30 - A
31 - D	32 - E	33 - A	34 - C	35 - B	36 - C	37 - E	38 - D	39 - A	40 - B
CARGO: 4004 - ARQUITETO (PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - D	22 - B	23 - E	24 - A	25 - D	26 - C	27 - D	28 - B	29 - C	30 - D
31 - A	32 - C	33 - D	34 - D	35 - B	36 - B	37 - A	38 - B	39 - D	40 - C
CARGO: 4005 - ASSISTENTE SOCIAL (GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - C	22 - E	23 - A	24 - D	25 - A	26 - D	27 - C	28 - B	29 - A	30 - D
31 - E	32 - B	33 - D	34 - A	35 - C	36 - B	37 - D	38 - A	39 - C	40 - B
CARGO: 4006 - ASSISTENTE SOCIAL (GESTOR DE POLÍTICAS E RELAÇÕES SOCIAIS)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

21 - C	22 - E	23 - A	24 - D	25 - A	26 - D	27 - C	28 - B	29 - A	30 - D
31 - E	32 - B	33 - D	34 - A	35 - C	36 - C	37 - C	38 - B	39 - C	40 - D

CARGO: 4007 - ASSISTENTE SOCIAL (PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - C	22 - E	23 - A	24 - D	25 - A	26 - D	27 - C	28 - B	29 - A	30 - D
31 - E	32 - B	33 - D	34 - A	35 - B	36 - A	37 - D	38 - D	39 - A	40 - B

CARGO: 4008 - AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ADMINISTRAÇÃO (GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - C	22 - C	23 - B	24 - A	25 - E	26 - A	27 - D	28 - C	29 - A	30 - E
31 - A	32 - D	33 - E	34 - B	35 - A	36 - D	37 - A	38 - C	39 - B	40 - E

CARGO: 4009 - AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE/FARMACÊUTICO (GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - C	22 - D	23 - B	24 - E	25 - A	26 - A	27 - D	28 - B	29 - C	30 - E
31 - B	32 - C	33 - A	34 - D	35 - B	36 - E	37 - B	38 - A	39 - C	40 - D

CARGO: 4010 - AUDITOR DO MUNICÍPIO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - D	22 - C	23 - B	24 - E	25 - B	26 - A	27 - A	28 - B	29 - D	30 - D
31 - A	32 - A	33 - B	34 - E	35 - B	36 - C	37 - D	38 - B	39 - B	40 - B

CARGO: 4011 - AUDITOR DO MUNICÍPIO / DIREITO

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - E	22 - A	23 - D	24 - C	25 - C	26 - E	27 - B	28 - A	29 - D	30 - B
31 - D	32 - A	33 - B	34 - E	35 - A	36 - C	37 - B	38 - A	39 - B	40 - E

CARGO: 4012 - AUDITOR DO MUNICÍPIO / ENGENHARIA

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - E	22 - E	23 - C	24 - B	25 - B	26 - C	27 - A	28 - A	29 - E	30 - B
31 - C	32 - A	33 - A	34 - A	35 - D	36 - C	37 - A	38 - C	39 - B	40 - D

CARGO: 4013 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - C	23 - E	24 - A	25 - D	26 - A	27 - E	28 - C	29 - D	30 - B
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - C	36 - E	37 - B	38 - A	39 - C	40 - D

CARGO: 4014 - BIÓLOGO (PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - E	22 - C	23 - A	24 - C	25 - C	26 - A	27 - D	28 - B	29 - D	30 - C
31 - E	32 - C	33 - D	34 - C	35 - A	36 - D	37 - E	38 - B	39 - A	40 - B

CARGO: 4015 - BIOMÉDICO (PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - C	22 - D	23 - A	24 - E	25 - A	26 - B	27 - A	28 - E	29 - D	30 - C
31 - A	32 - A	33 - D	34 - B	35 - C	36 - A	37 - C	38 - D	39 - D	40 - E

CARGO: 4016 - CIRURGIÃO-DENTISTA ESF (CIRURGIÃO-DENTISTA), 4065 - CIRURGIÃO-DENTISTA/ BUCO-MAXILOFACIAL (CIRURGIÃO-DENTISTA)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - E	23 - D	24 - A	25 - E	26 - C	27 - B	28 - B	29 - A	30 - B
31 - D	32 - B	33 - E	34 - C	35 - A	36 - C	37 - B	38 - D	39 - A	40 - B

CARGO: 4017 - ENFERMEIRO (PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - E	22 - C	23 - E	24 - B	25 - B	26 - B	27 - D	28 - D	29 - A	30 - B
31 - E	32 - B	33 - A	34 - C	35 - D	36 - D	37 - A	38 - D	39 - B	40 - B

CARGO: 4018 - ENGENHEIRO AMBIENTAL (PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - C	23 - A	24 - E	25 - E	26 - B	27 - D	28 - A	29 - B	30 - D
31 - D	32 - E	33 - C	34 - A	35 - A	36 - B	37 - C	38 - C	39 - E	40 - D

CARGO: 4019 - ENGENHEIRO CIVIL (PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - C	22 - A	23 - E	24 - C	25 - A	26 - C	27 - B	28 - A	29 - D	30 - A
31 - B	32 - B	33 - E	34 - B	35 - C	36 - A	37 - B	38 - C	39 - C	40 - A

CARGO: 4020 - ENGENHEIRO ELETRICISTA (PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - A	22 - C	23 - E	24 - D	25 - B	26 - C	27 - E	28 - B	29 - A	30 - E
31 - B	32 - C	33 - A	34 - C	35 - D	36 - B	37 - C	38 - D	39 - A	40 - C

CARGO: 4021 - ENGENHEIRO FLORESTAL (PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - C	26 - A	27 - E	28 - C	29 - A	30 - A
31 - A	32 - C	33 - A	34 - E	35 - B	36 - A	37 - C	38 - D	39 - B	40 - C



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

CARGO: 4022 - ENGENHEIRO MECÂNICO (PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - D	22 - B	23 - D	24 - D	25 - D	26 - B	27 - C	28 - C	29 - B	30 - A
31 - A	32 - D	33 - C	34 - B	35 - C	36 - B	37 - C	38 - B	39 - C	40 - D
CARGO: 4023 - ENGENHEIRO PRODUÇÃO (PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - E	22 - A	23 - D	24 - A	25 - D	26 - E	27 - D	28 - D	29 - E	30 - C
31 - A	32 - B	33 - B	34 - B	35 - C	36 - D	37 - C	38 - E	39 - A	40 - B
CARGO: 4024 - ENGENHEIRO QUÍMICO (PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - A	22 - E	23 - E	24 - B	25 - D	26 - D	27 - C	28 - B	29 - E	30 - A
31 - D	32 - D	33 - C	34 - D	35 - A	36 - E	37 - B	38 - E	39 - C	40 - D
CARGO: 4025 - ENGENHEIRO SANITÁRIO (PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - D	22 - B	23 - C	24 - E	25 - C	26 - D	27 - E	28 - D	29 - C	30 - B
31 - E	32 - A	33 - D	34 - D	35 - E	36 - D	37 - C	38 - E	39 - A	40 - D
CARGO: 4026 - ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO (PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - A	23 - D	24 - E	25 - A	26 - D	27 - A	28 - D	29 - D	30 - C
31 - A	32 - C	33 - E	34 - D	35 - A	36 - B	37 - C	38 - D	39 - A	40 - B
CARGO: 4027 - ENGENHEIRO TRÂNSITO (PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - C	22 - E	23 - A	24 - E	25 - C	26 - A	27 - C	28 - A	29 - C	30 - B
31 - E	32 - A	33 - B	34 - B	35 - D	36 - A	37 - B	38 - D	39 - C	40 - C
CARGO: 4028 - FARMACÊUTICO (PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - A	23 - C	24 - A	25 - D	26 - B	27 - D	28 - C	29 - C	30 - D
31 - A	32 - A	33 - B	34 - C	35 - E	36 - A	37 - C	38 - C	39 - B	40 - D
CARGO: 4029 - FISCAL DE OBRAS (PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - D	22 - C	23 - E	24 - A	25 - C	26 - E	27 - D	28 - D	29 - D	30 - E



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

31 - E	32 - B	33 - B	34 - B	35 - C	36 - A	37 - B	38 - C	39 - A	40 - A
CARGO: 4030 - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - C	22 - D	23 - D	24 - E	25 - A	26 - A	27 - B	28 - D	29 - B	30 - C
31 - B	32 - E	33 - A	34 - C	35 - D	36 - E	37 - B	38 - C	39 - A	40 - C
CARGO: 4031 - FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - D	22 - B	23 - E	24 - C	25 - D	26 - A	27 - D	28 - B	29 - A	30 - E
31 - C	32 - B	33 - A	34 - B	35 - C	36 - E	37 - D	38 - A	39 - C	40 - A
CARGO: 4032 - FISCAL DE SERVIÇOS CONCEDIDOS									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - C	22 - B	23 - E	24 - B	25 - D	26 - C	27 - B	28 - D	29 - C	30 - E
31 - B	32 - D	33 - C	34 - B	35 - D	36 - C	37 - A	38 - D	39 - B	40 - A
CARGO: 4033 - FISCAL DE TRANSPORTE									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - A	24 - A	25 - C	26 - C	27 - B	28 - D	29 - C	30 - E
31 - C	32 - D	33 - A	34 - E	35 - D	36 - E	37 - A	38 - B	39 - E	40 - E
CARGO: 4034 - FISIOTERAPEUTA (PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - C	22 - D	23 - D	24 - C	25 - C	26 - C	27 - C	28 - C	29 - E	30 - A
31 - B	32 - B	33 - C	34 - A	35 - C	36 - C	37 - B	38 - B	39 - A	40 - A
CARGO: 4035 - FONOAUDIÓLOGO (PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - D	22 - A	23 - E	24 - E	25 - B	26 - D	27 - D	28 - C	29 - A	30 - A
31 - C	32 - B	33 - C	34 - C	35 - E	36 - A	37 - B	38 - E	39 - C	40 - B
CARGO: 4036 - GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS BIBLIOTECONOMIA (GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS), 4056 - GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS COMUNICAÇÃO SOCIAL OU JORNALISMO (GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS), 4057 - GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS LETRAS (GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS), 4058 - GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS CIÊNCIAS SOCIAIS (GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS), 4059 - GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS EDUCAÇÃO FÍSICA (GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS), 4060 - GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS MUSEOLOGIA (GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS), 4061 - GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS ARTES CÊNICAS (GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS), 4062 - GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS - HISTÓRIA (GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS), 4063 - GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS PEDAGOGIA (GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS), 4064 - GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS MÚSICA (GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - C	23 - D	24 - C	25 - C	26 - D	27 - A	28 - E	29 - A	30 - B
31 - B	32 - C	33 - A	34 - B	35 - E	36 - D	37 - B	38 - C	39 - E	40 - D
CARGO: 4037 - GESTOR DE RECURSOS HUMANOS (GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - C	24 - D	25 - E	26 - B	27 - E	28 - A	29 - C	30 - D
31 - C	32 - D	33 - B	34 - C	35 - A	36 - B	37 - B	38 - E	39 - D	40 - C
CARGO: 4038 - MÉDICO DO PSF (PROFISSIONAL DE MEDICINA)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - B	23 - C	24 - D	25 - D	26 - C	27 - C	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - A	33 - B	34 - D	35 - C	36 - C	37 - C	38 - C	39 - D	40 - C
CARGO: 4039 - MÉDICO PERITO (PROFISSIONAL DE MEDICINA)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - A	22 - C	23 - D	24 - E	25 - A	26 - C	27 - A	28 - E	29 - C	30 - D
31 - D	32 - A	33 - A	34 - B	35 - C	36 - E	37 - C	38 - A	39 - E	40 - B
CARGO: 4040 - MÉDICO VETERINÁRIO (PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - A	23 - D	24 - A	25 - D	26 - B	27 - D	28 - A	29 - E	30 - E
31 - C	32 - C	33 - E	34 - A	35 - E	36 - D	37 - D	38 - A	39 - A	40 - B
CARGO: 4041 - MÉDICO VETERINÁRIO / ANIMAIS SILVESTRES (PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - A	22 - E	23 - C	24 - D	25 - B	26 - D	27 - A	28 - E	29 - E	30 - C
31 - C	32 - E	33 - A	34 - E	35 - D	36 - D	37 - A	38 - C	39 - B	40 - E
CARGO: 4042 - NUTRICIONISTA (PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - A	22 - C	23 - E	24 - D	25 - B	26 - A	27 - E	28 - D	29 - B	30 - C
31 - C	32 - A	33 - D	34 - B	35 - E	36 - A	37 - E	38 - D	39 - C	40 - B
CARGO: 4043 - PEDAGOGO (GESTOR DE POLÍTICAS E RELAÇÕES SOCIAIS)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - D	22 - C	23 - C	24 - C	25 - C	26 - A	27 - B	28 - E	29 - A	30 - B
31 - D	32 - A	33 - D	34 - C	35 - B	36 - A	37 - D	38 - C	39 - A	40 - C
CARGO: 4044 - PROCURADOR MUNICIPAL									



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

1 - C	2 - B	3 - C	4 - A	5 - E	6 - E	7 - C	8 - E	9 - E	10 - D
11 - A	12 - A	13 - C	14 - B	15 - D	16 - A	17 - B	18 - B	19 - A	20 - B
21 - B	22 - B	23 - A	24 - A	25 - C	26 - E	27 - E	28 - D	29 - C	30 - B
31 - C	32 - E	33 - B	34 - D	35 - E	36 - A	37 - B	38 - C	39 - A	40 - D

CARGO: 4045 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (GESTOR DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - D	22 - C	23 - A	24 - B	25 - E	26 - B	27 - C	28 - A	29 - D	30 - E
31 - D	32 - C	33 - B	34 - D	35 - A	36 - E	37 - C	38 - E	39 - A	40 - E

CARGO: 4046 - PSICÓLOGO (GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - A	23 - C	24 - C	25 - C	26 - C	27 - B	28 - A	29 - D	30 - A
31 - A	32 - D	33 - E	34 - A	35 - D	36 - C	37 - E	38 - C	39 - A	40 - D

CARGO: 4047 - PSICÓLOGO (GESTOR DE POLÍTICAS E RELAÇÕES SOCIAIS)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - A	23 - C	24 - C	25 - C	26 - C	27 - B	28 - A	29 - D	30 - A
31 - A	32 - D	33 - E	34 - A	35 - B	36 - A	37 - D	38 - B	39 - C	40 - A

CARGO: 4048 - PSICÓLOGO (PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - A	23 - C	24 - C	25 - C	26 - C	27 - B	28 - A	29 - D	30 - A
31 - A	32 - D	33 - E	34 - A	35 - B	36 - E	37 - E	38 - B	39 - C	40 - C

CARGO: 4049 - PSICOPEDAGOGO (PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - D	22 - A	23 - A	24 - D	25 - B	26 - C	27 - E	28 - D	29 - C	30 - A
31 - E	32 - E	33 - B	34 - D	35 - B	36 - A	37 - B	38 - C	39 - C	40 - D

CARGO: 4050 - TECNÓLOGO DE GESTÃO AMBIENTAL (ANALISTA DE PLANOS E PROJETOS)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - C	22 - E	23 - B	24 - C	25 - A	26 - D	27 - C	28 - E	29 - B	30 - A
31 - E	32 - D	33 - C	34 - A	35 - B	36 - A	37 - D	38 - E	39 - C	40 - B

CARGO: 4051 - TECNÓLOGO DE INFORMÁTICA (GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS)

1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - A	22 - E	23 - E	24 - B	25 - B	26 - C	27 - D	28 - D	29 - B	30 - B
31 - C	32 - A	33 - D	34 - A	35 - E	36 - C	37 - D	38 - E	39 - C	40 - B



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

CARGO: 4052 - TECNÓLOGO DE PRODUÇÃO CULTURAL (GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - A	22 - C	23 - E	24 - D	25 - B	26 - C	27 - A	28 - A	29 - E	30 - B
31 - D	32 - C	33 - A	34 - E	35 - B	36 - E	37 - A	38 - C	39 - B	40 - D
CARGO: 4053 - TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA (GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - A	26 - E	27 - B	28 - E	29 - C	30 - E
31 - C	32 - A	33 - B	34 - D	35 - C	36 - E	37 - A	38 - D	39 - B	40 - D
CARGO: 4054 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - C	23 - C	24 - A	25 - D	26 - D	27 - E	28 - E	29 - E	30 - A
31 - B	32 - A	33 - C	34 - E	35 - C	36 - D	37 - B	38 - E	39 - E	40 - A
CARGO: 4055 - ZOOTECNISTA (GESTOR DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS)									
1 - C	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - C	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - E	22 - A	23 - C	24 - C	25 - D	26 - A	27 - B	28 - E	29 - D	30 - B
31 - C	32 - D	33 - E	34 - B	35 - A	36 - D	37 - C	38 - B	39 - E	40 - A



ECOPONTO

DESCARTE CORRETAMENTE



**PNEUS EM DESUZO | VIDROS
LIXO ELETRÔNICO**

DE SEGUNDA A SEXTA

RUA AQUIDAUANA, 279 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal  **PREFEITURA DE CORUMBÁ**



BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 315, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DURVALICIO SALAZAR DE SOUZA** do cargo de provimento em efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Mat. 2370, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de abril de 2024, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 12412/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 316, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DELMA SOUZA CARDOZO DE LUCENA** do cargo de provimento em efetivo de Agente de Atividades de Saúde III - Mat. 8712, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2024, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 12558/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 317, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO VIEIRA BERTINI**, Gerente de Transporte, símbolo DAG-04, para responder pelo expediente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, nos dias 22 e 23 abril de 2024, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares

representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 892/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 892/2024

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PEQUENO E DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER OS EVENTOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.254,48 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 29/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Corumbá-MS, 23 de abril de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
PROCESSO Nº 4214/2024 - Oriundo do Processo nº 15.984/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - PE nº 077/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA - CNPJ: 02.472.396/0002-86.

OBJETO: Registro de Preço visando a eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

VALOR: R\$ 371,00 (Trezentos e setenta e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;

1297 - Ficha Orçamentária

1.500.0000 - Fonte de Recurso Próprio

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá/MS, 02 de abril de 2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Grafica e Editora Alianca LTDA.

**PREFEITURA
DE CORUMBÁ**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 9745/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de internet em link de fibra óptica simétrico para atender as demandas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Diocorumbá.

CONTRATADA: 67 TELECOM LTDA

2ª Publicação Trimestral

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO		
			Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	76033002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LINK SIMÉTRICO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300MB (MBPS=MEGA BITS POR SEGUNDO) COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO.	1788	R\$ 109,00	R\$ 194.892,00	1584	R\$ 109,00	R\$ 172.656,00	204	R\$ 109,00	R\$ 22.236,00
TOTAL					R\$ 194.892,00			R\$ 172.656,00			R\$ 22.236,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 20.7.33/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de bens móveis para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

CONTRATADA: Carvalho & Imada LTDA

2º Publicação Trimestral

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO		
			Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
1	76.044.044	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS CADA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA, COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO E RETRADA, DISPONIBILIZADA EM DATA E HORÁRIO CONFORME O AGENDAMENTO DO ÓRGÃO GESTOR.	6942	R\$ 7,58	R\$ 52.620,36	3892	R\$ 7,58	R\$ 29.501,36	3050	R\$ 7,58	R\$ 23.119,00
2	76.044.045	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA, COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, DISPONIBILIZADA EM DATA E HORÁRIO CONFORME O AGENDAMENTO DO ÓRGÃO GESTOR.	4685	R\$ 5,60	R\$ 26.236,00	1658	R\$ 5,60	R\$ 9.284,80	3027	R\$ 5,60	R\$ 16.951,20
3	76.044.046	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, COM BRAÇO, COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, DISPONIBILIZADA EM DATA E HORÁRIO CONFORME O AGENDAMENTO DO ÓRGÃO GESTOR.	12380	R\$ 1,78	R\$ 22.036,40	7399	R\$ 1,78	R\$ 13.170,22	4981	R\$ 1,78	R\$ 8.866,18
4	76.044.047	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO, COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, DISPONIBILIZADA EM DATA E HORÁRIO CONFORME O AGENDAMENTO DO ÓRGÃO GESTOR.	18090	R\$ 1,59	R\$ 28.763,10	11430	R\$ 1,59	R\$ 18.173,70	6660	R\$ 1,59	R\$ 10.589,40
5	76.044.048	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE 350L – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE 350 L, COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, DISPONIBILIZADA EM DATA E HORÁRIO CONFORME O AGENDAMENTO DO ÓRGÃO GESTOR.	777	R\$ 46,50	R\$ 36.130,50	545	R\$ 46,50	R\$ 25.342,50	232	R\$ 46,50	R\$ 10.788,00
6	76.044.049	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA MÉDIA DE 210L – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE 210L, COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, DISPONIBILIZADA EM DATA E HORÁRIO CONFORME O AGENDAMENTO DO ÓRGÃO GESTOR.	328	R\$ 40,00	R\$ 13.120,00	220	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00	108	R\$ 40,00	R\$ 4.320,00
7	76.044.050	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA PEQUENA DE 107L – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE 107 L, COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, DISPONIBILIZADA EM DATA E HORÁRIO CONFORME O AGENDAMENTO DO ÓRGÃO GESTOR.	219	R\$ 36,70	R\$ 8.037,30	100	R\$ 36,70	R\$ 3.670,00	119	R\$ 36,70	R\$ 4.367,30
8	76.058.080	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA QUADRADA EM TECIDO BRANCA OU COLORIDA (EXCETO EM TNT) – 1,5 METROS	2369	R\$ 8,55	R\$ 20.254,95	359	R\$ 8,55	R\$ 3.069,45	2010	R\$ 8,55	R\$ 17.185,50
9	76.044.055	MESA BISTRÔ DE MADEIRA COM BANQUETAS DE MADEIRA – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, ESPECIFICAÇÕES: MESA BISTRÔ COM ALTURA DE ATÉ 110 CM, LARGURA DE ATÉ 70 CM E PROFUNDIDADE DE ATÉ 70 COM 04 BANQUETAS DE MADEIRA, (VALOR DA DIÁRIA).	380	R\$ 65,90	R\$ 24.882,00	356	R\$ 65,90	R\$ 22.748,40	24	R\$ 65,90	R\$ 1.535,60
11	76.044.057	BANCO DE PRAÇA EM MADEIRA - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, ESPECIFICAÇÕES: BANCO DE PRAÇA EM MADEIRA DE 03 LUGARES, COM ALTURA DE ATÉ 90 CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 160 CM E PROFUNDIDADE DE ATÉ 70 CM. (VALOR DA DIÁRIA).	50	R\$ 251,00	R\$ 12.550,00	50	R\$ 251,00	R\$ 12.550,00	0	R\$ 251,00	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 244.030,61			R\$ 146.310,43			R\$ 97.720,18



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 006/59/2022
 Processo nº 19.343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

O Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação** dos candidatos que não compareceram no chamamento do Processo Seletivo para entrega da documentação e os que **perderam Final de File**.

TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II / AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
NATASHA FERNANDES DA COSTA	9.º	FINAL DE FILA

TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I / CUIDADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
PATRICIA CRISTINA MONTIEL DE ALENCAR	26.º	NÃO COMPARECEU - DESCLASSIFICADA
AUXILIADORA NATALINA DE OLIVEIRA	27.º	NÃO COMPARECEU - DESCLASSIFICADA

Corumbá-MS, 23 de Abril de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
 Superintendente da EGOV
 Portaria. "P" nº 380 de 22/12/2023

EDITAL Nº 006/60/2022
 Processo nº 19.343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

O Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constantes nesse edital.

Local: Rua - Dom Aquino nº 884 - Centro (Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania).

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II / AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
RENATA GOMES JARDIM	10.º	25/04/2024- às 08h

TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I / CUIDADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
INNAYARA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	28.º	25/04/2024- às 08h
SÍLVIA DOS SANTOS CORREA	29.º	25/04/2024- às 08h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação - RG
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) foto 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
 - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
 - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
 - r) Declaração de Bens;
- o candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 23 de Abril de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
 Superintendente da EGOV
 Portaria. "P" nº 380 de 22/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO nº 49 de 19/04/2024

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 21.120/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 21.120/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 19/04/2024, conforme CI 679/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 19/04/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO nº 48 de 19/04/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 28.744/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 28.744/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 19/04/2024, conforme CI 681/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Corumbá-MS, 19/04/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD
 Secretária Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO n.º 50 de 19/04/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 26.551/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 26.551/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 19/04/2024, conforme CI 683/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 19/04/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 51 de 19/04/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 29.581/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 29.581/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 19/04/2024, conforme CI 684/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 19/04/2024

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde



Atualizado em 22/04/2024 às 10:00hrs Dados Referentes até a Semana Epidemiológica 15

Secretaria
Municipal de
Saúde



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

Para mais detalhes, acesse:
sims.corumba.ms.gov.br